



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO
CONTRATO Nº. 001/2023 SEMIDU

Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato nº 001/2023 (PE 019/2022 SEMIDU), firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA**, mediante as cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÂMBULO

1 – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Tv. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145 São Luiz II, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretário o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz**, brasileiro, Casado, CPF 5**1**7**-0, residente na RUA 02 Nº210 – SETOR UNIVERSITÁRIO - Conceição do Araguaia, CEP 68.540.000, e por outro lado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA: HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.570.099/0001-83, com sede a Av. Bernardino Furtado, S/N, centro – Pau D' Arco, representada neste ato pelo Sr. **JAMES SANTOS SOARES**, brasileiro, casado, portador (a) do CPF nº 2**5**6**-0 e do R. G. nº 1**3**8 PC/PA, residente e domiciliado (a) Av. JK, nº 45, Setor novo horizonte – Redenção/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO E VALOR

3.1 O presente Termo tem por objeto o reajuste no valor inicial do contrato 019/2022 SEMIDU, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS CONFORME DETALHADO NOS QUADROS ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Tratando - se do reajuste no valor inicialmente contratada, junto ao Contrato 001/2023 SEMIDU, oriundo do Processo Administrativo nº 7577/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Do Fundamento Legal: O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo secretário municipal, o Sr. Francisco de Assis Pereira da Silva, matrícula: 10804 e suplente o Sr. Reginaldo Lima Oliveira, matrícula: 15.312.

CLÁUSULA SEXTA – DE VALOR

Ficará acrescido no contrato nº 001/2023, a importância de R\$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na parcela mensal, perfazendo um valor atualizado total mensal de R\$ 421.250,00 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 25% do valor do Contrato. Em conformidade com requerimento de acréscimo ao processo.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

05.0501.04.122.0037.2.049 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000

89:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

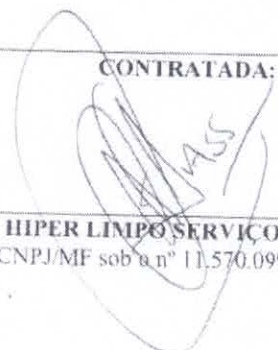
CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do termo de reequilíbrio fica condicionado a publicação na forma de extrato, no diário oficial dos municípios (FAMEP). E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conceição do Araguaia/PA, 26 de abril de 2025.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	 HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 11.570.099/0001-83